



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.282**

Resolve sobre o recurso interposto por Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 372ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do curso de Direito e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto pela discente Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, matrícula nº 12.1.6190, requerimento nº 992/2017, contra decisão do Colegiado do curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito em disciplina.

Ouro Preto, 09 de outubro de 2017.



**Hermínio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício

